

# REGULAMENTO PROMOÇÃO

## "Dia das Mães-Viagem dos Sonhos"

### 1. DADOS DA EMPRESA

- 1.1 EMPRESA MANDATÁRIA Hipercard Banco Múltiplo SA, Endereço: Rua : Ernesto de Paula Santos, nº 187 loja 01 – Boa Viagem CEP: 51.021-330 CNPJ:03.012.230/0001-69
- 1.2 EMPRESAS ADERENTES Condomínio Civil do Shopping Center Tacarana ENDEREÇO: Avenida Agamenon Magalhães, 153 – Santo Amaro – Recife/PE CEP: 50.110-900 CNPJ: 01.813.581/0001-43

### 2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Qualquer pessoa física, residente e domiciliada no território nacional, poderá participar da promoção "Dia das Mães-Viagem dos Sonhos", a ser realizada pelo Shopping Center Tacarana, na Cidade de Recife/PE, através do Hipercard Banco Múltiplo SA, e pela aderente Condomínio Civil do Shopping Center Tacarana, no período de 02 de Maio de 2010 a 23 de Maio de 2010.
- 2.2 A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) gastos em compras, em qualquer uma das lojas do Shopping Center Tacarana, no período de participação desta promoção, o participante terá direito a 01 (um) cupom.
- 2.2.1 Nas compras com os Cartões Hipercard em função de crédito, o participante deverá apresentar a segunda via do comprovante de compra juntamente com a nota fiscal tendo direito a 02 dias cupons adicionais. A compra deverá ser feita integralmente no Cartão Hipercard.
- 2.3 Para receber o(s) cupom(ns) que tem direito, o participante deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(ais) ou cupom(ns) fiscal(is) de compras, constando o número do CNPJ da loja do Shopping Center Tacarana em que efetuou a compra, nos "stands" de trocas da promoção, localizados no Piso L3, em frente à loja Centauro do Shopping Center Tacarana, não sendo permitida a apresentação isolada de comprovantes de fatura de cartões de crédito.
- 2.4 Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais de aquisição de produtos emitidos por estabelecimentos comerciais sediados no Shopping Center Tacarana, com data de emissão dentro do período de participação desta promoção: de 02 de Maio a 23 de Maio de 2010.
- 2.5 Será permitida a somatória de valores residuais resultantes dos valores excedentes a R\$200,00 (duzentos reais) das notas/cupons fiscais apresentadas para troca. A título exemplificativo, uma nota fiscal apresentada no posto de troca, de valor igual a R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) dará ao participante o direito a 01 (um) cupom para participar, sendo que o saldo de R\$20,00 ficará registrado no sistema para futuras trocas dentro do período da promoção.
- 2.6 No Balcão de Trocas da promoção o participante deverá informar os seus dados cadastrais, quais sejam, nome, endereço completo, telefone com DDD, número do RG, número do CPF, e-mail (se possuir), data de nascimento, sexo, a um dos promotores desta promoção, que efetuará o cadastro dos dados no sistema, imprimirá e entregará ao participante tantos cupons quantos ele tiver direito.
- 2.7 De posse do cupom, o participante deverá responder a pergunta da promoção, e escolher o roteiro de viagem desejado, e depositá-lo na urna localizada no Piso L3 do Shopping Center Tacarana.
- 2.8 A pergunta da promoção a ser respondida pelo participante: Quem leva sua mãe para a viagem dos sonhos? ( ) Shopping Tacarana e Hipercard ( ) Outros
- 2.8.1 Escolha o roteiro da viagem: ( ) Fernando de Noronha/Brasil ( ) Paris /França ( ) Orlando (Disney)/Estados Unidos
- 2.9 Todas as notas e cupons fiscais de compras apresentados para trocas, receberão um carimbo do Shopping Tacarana no verso e não poderão ser mais apresentadas para novas trocas.
- 2.10 No caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão, o shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emite, antes de entregar os cupons de participação correspondentes.
- 2.11 Somente serão válidos os cupons de participação emitidos pelo Shopping Center Tacarana, que preencham as condições básicas do concurso e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.
- 2.12 Não haverá limite de cupons de participação por pessoa, podendo cada participante concorrer com quantos cupons desejar, desde que atenda as condições de participação.

### 3. DO HORÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E LACRAÇÃO DA URNA

- 3.1 Os "stands" de troca dessa promoção funcionarão de segunda a sábado das 9h às 22h, aos domingos e feriados das 12h às 20h. No último dia de participação, dia 23/05/2010, a fila para atendimento no Balcão de Trocas será encerrada às 14h, sendo que todos os participantes que entrarem na fila até às 14h serão devidamente atendidos.
- 3.2 A urna será lacrada no dia 23/05/2010 às 17h.

### 4. DA APURAÇÃO

- 4.1 Haverá 01 (uma) única apuração nesta promoção, a ser realizada no dia 23/05/2010, às 18h, na Praça de Alimentação Olinda do Shopping Center Tacarana, próximo aos "stands" de trocas da promoção, localizados no Shopping Center Tacarana, Av. Agamenon Magalhães, Nº 153 - Santo Amaro, Recife/PE.
- 4.2 Serão considerados válidos para participar do sorteio no dia 23/05/10 às 18h, os cupons depositados na urna a partir das 9h do dia 02/05/2010 até às 17h do dia 23/05/2010.
- 4.3 Na data da apuração será retirado da urna, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontre 1 (um) cupom válido, que contenha a resposta correta (Shopping Tacarana e Hipercard) à pergunta formulada, será seu titular contemplado, com a viagem dos sonhos, conforme roteiro selecionado no cupom. Caso o roteiro não esteja selecionado no cupom, o ganhador poderá escolher entre os roteiros expostos no item 5, no ato do conhecimento do prêmio.
- 4.4 Os cupons de participação que não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada ou estiverem com a resposta preenchida a lápis, encontrar-se-ão rasurados, e/ou não possibilitarem a identificação do ganhador serão imediatamente desclassificados.
- 4.5 O participante também será automaticamente excluído da promoção em caso de desclassificação e/ou fraude comprovada, sendo retirado do ato do sorteio um novo cupom válido.
- 4.6 A identificação do ganhador será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará o cupom premiado e que terá decisão soberana sobre a sua validade e elaborará a respectiva Ata de Apuração.
- 4.7 O ganhador será anunciado a viva voz, no ato da apuração, e comunicado sobre sua premiação no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da apuração, por meio de telegrama com AR e/ou telefonema e/ou e-mail.
- 4.8 Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir à apuração no dia, local e horário indicados neste regulamento, no entanto durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

### 5. PREMIAÇÃO A LIVRE ESCOLHA DO CONTEPLADO.

- 5.1 Fernando de Noronha/Brasil – Passagens aéreas REC/Fernando de Noronha/ Recife. 03 noites de hospedagem em apto duplo com café da manhã. Transfer in/out - city tour. Passeio de Barco, Ilha Tur, Aquasub, Aluguel de Buggy, 03 acompanhantes. Travel Check de R\$ 3 mil (três mil reais) para ajuda de custo em despesas relativas a mesma. No valor total de R\$ 20.000,00.
- 5.2 Paris/França – Passagens aéreas Recife/ Paris / Recife, voando TAP classe operador, 05 noites de hospedagem em apto duplo standard com café da manhã no Hotel Mercure Tour Eifel Sulfren, Transfer in/out, City tour, Passeio no Sena. 01 (um) acompanhante. Travel Check de R\$ 6 mil (seis mil reais), convertidos em Euro, a época da viagem, para ajuda de custo em despesas relativas a mesma. No valor total de R\$ 20.000,00.
- 5.3 Orlando (Disney)/Estados Unidos - Passagem aérea Recife/ Orlando/Recife, voando TAM em classe operador. 07 noites de hospedagem categoria turística em apto duplo, standard sem café da manhã. Transfer in/out. 3 day basic your way base ticket -sea world - universal studios - hotel disney pop century – 01 (um) acompanhante. Travel Check de R\$ 5 mil (cinco mil reais), convertidos em Dolar, a época da viagem, para ajuda de custo em despesas relativas a mesma. No valor total de R\$ 20.000,00.
- 5.4 Premiação total 01 (uma) viagem a livre escolha do contemplado para um dos destinos acima, no valor de R\$ 20.000,00
- 5.5 Os documentos pessoais do contemplado e acompanhante como passaporte e vistos necessários para a realização da viagem serão de responsabilidade do contemplado.
- 5.6 A obtenção de passaporte devidamente válido, juntamente com o respectivo visto que viabilize a entrada do Contemplado e de seu Acompanhante em território estrangeiro será de inteira responsabilidade do Contemplado e de seu Acompanhante, devendo os mesmos arcar com todo e qualquer custo relacionado à obtenção de tais documentos, não podendo sua falta justificar qualquer dificuldade ou impedimento de participar da viagem. No caso de não obtenção/apresentação da documentação necessária à fruição do prêmio ou qualquer fator que impeça o usufruto do prêmio no período determinado para a viagem implicará na substituição por outro roteiro de viagem de acordo com item 5.
- 5.7 A empresa promotora não se responsabilizará pelas despesas pessoais realizadas pelo contemplado durante a viagem, tais como: despesas referentes à lavanderia, dispêndios pessoais (aquisição de bens em tour de compras, se for o caso), artigos de tocador, exceto os fornecidos pelo hotel em que ficará hospedado, telefonemas internacionais e locais, souvenirs, consumo de itens de frigobar, ou seja, quaisquer outras despesas pessoais não previstas no pacote turístico serão de responsabilidade do contemplado

### 6. LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO PRÊMIO

- 6.1 Em virtude de sua natureza, o prêmio não será exposto. Entretanto, a comprovação de sua aquisição será feita na sede no departamento administrativo do Shopping Center Tacarana em até 08 (oito) dias antes da data da apuração de ganhador, conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, sendo encaminhada à SEAE, no prazo legal, cópia desse documento para ser anexado ao processo.
- 6.2 Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a empresa recolherá 20% de IRRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF recolhido na rede bancária, com o código 0916.

### 7. LOCAL DE ENTREGA DO PRÊMIO

- 7.1 A premiação será entregue ao contemplado, sem nenhum ônus, em até 30 dias após a data da apuração, na Administração do Shopping Center Tacarana, localizado na Av. Agamenon Magalhães, 153 Santo Amaro - Recife/ PE ou ainda em seu domicílio, devendo o ganhador, no momento do recebimento do prêmio, assinar um termo de quitação e entrega de Prêmio, bem como apresentar original e cópia autenticada do seu CPF e RG.
- 7.2 A viagem, conforme roteiro escolhido, deverá ser realizada no prazo máximo de 01 ano, desde que respeitado o prazo de caducidade indicado no item abaixo.
- 7.3 Não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar o prêmio nesse período, perderá direito ao prêmio, sendo o valor correspondente recolhido pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.
- 7.4 Caso o ganhador tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá estar acompanhado de seu representante legal, munido de identificação, para o recebimento do prêmio. Sendo desde já definido que a viagem, prêmio desse concurso, só poderá ser realizada pelo menor, com a designação de um representante legal, como acompanhante do ganhador menor.
- 7.5 Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro ou ser trocado por qualquer outro produto.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo qualquer ônus ao contemplado.
- 8.2 Não serão válidos para participar desta promoção, comprovantes de compra de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, conforme proibição constante no artigo 10, do Decreto Lei n.º. 70.951/72.
- 8.3 O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização de seu nome, imagem, e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano contados do término da promoção, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro do Shopping Center Tacarana, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11º da Portaria 41/2008 do MF, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que título gratuito os dados dos participantes coletados nessa promoção.
- 8.4 Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas, funcionários e empregados das seguintes empresas: Condomínio Shopping Center Tacarana, ALSCT – Associação de Lojistas do Shopping Tacarana, de todas as Lojas estabelecidas no Shopping Center Tacarana e do Hipercard Banco Múltiplo SA, sendo a identificação de tais condições efetuada pela promotora através de listagem de RH, que será verificada no momento da apuração.
- 8.5 Todas as empresas aderentes à essa promoção, são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis, cumprindo assim, ao requisito estabelecido pelo § 1º do artigo 1º da Lei 5.768/71.
- 8.6 As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes desta promoção serão, preliminarmente, dirimidas por seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao Procon de domicílio do participante.
- 8.7 O regulamento completo desta promoção estará disponível nos stands de troca dessa promoção e no site [www.shoppingtacarana.com.br](http://www.shoppingtacarana.com.br).
- 8.8 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela portaria 41/2008) Certificado de Autorização SEAE/MF nº 06/0161/2010.